

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017/SME CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA D. DIAS DA SILVA EIRELI-ME, QUE TEM POR OBJETO À AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Piauí s/nº, setor Novo Horizonte, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO..

CONTRATADA: **D. DIAS DA SILVA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.519.376/0001-84, sediada na Rua Espírito Santo, nº 2016, Bairro Novo Horizonte - Ourilândia do Norte-PA, neste ato representada pela Sr.ª **DERLEIA DIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Espírito Santo, nº 2016, Bairro Novo Horizonte, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68.390-000, portador da CI.RG. nº 4420187 PC-PA e do CPF nº. 817.728.582-34.

O CONTRATANTE e CONTRATADA tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **040/2017/SME**, conforme licitação por Pregão Presencial Nº **016/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17/04/2017, nos termos previstos em sua cláusula décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017/SME**, para 17/04/2018, atendo a solicitação do Secretário Municipal de Educação, tendo em vista que o contrato ainda há saldo considerável de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA - do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017/SME**, com vigência inicial expirada em 17/10/2017, prorrogada para 17/04/2018 através do 1º TERMO ADITIVO.

2 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Sr. **CICERO BARBOSA DA SILVA**, com amparo legal no disposto no Artigo 57, parágrafo 1º, inciso 2º da LEI nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017/SME**, firmado em 17/04/2017.

2 – Tendo em vista que ainda há saldo considerável de valores a Secretaria Municipal de Educação uso deste para solicitar o TERMO ADITIVO.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte-Pa, 16 de Outubro de 2017.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

D. DIAS DA SILVA EIRELI-ME
CONTRATADA